

Proposta Contrato



CÓDIGO CRM-597339-B6C2

DADOS DA CONTRATADA

Entidade: SENAI

CNPJ: 03.774.688/0016-31

Endereço: Avenida Primeiro de Maio, 670, 88353202, Primeiro de Maio, Brusque - SC.

Representante da Entidade: SILVANA MENEZHINI

Cargo: GERENTE EXECUTIVO

CPF: 892.834.909-59

RG: 263.475-6

DADOS DA CONTRATANTE

Conta: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ: 14.860.908/0001-80

Endereço: Rua SANTO INACIO, 126, 88270000, centro, Nova Trento - SC.

Representante da Conta: Samanta Lazzarotto Franzózi

Cargo:

CPF: 057.397.829-88

RG:

OBJETO DA PROPOSTA CONTRATO

Este instrumento tem como objeto a prestação dos produtos/serviços abaixo detalhados.

O atendimento começará em até 30 (trinta) dias após o início da vigência do contrato, desde que o Contratante cumpra as obrigações específicas para cada produto.

DETALHAMENTO DO PRODUTO/SERVIÇO

1. Costura Criativa

Conteúdo Programático: Confeção de Fraseiras (08h); Confeção de toalha tipo bolsa (04h); Confeção de porta tesoura (04h); Confeção de almofada (04h); Confeção de Carteira de tecidos (04h); Confeção de bolsa de calça jeans (08h); Confeção de cesta porta trecos (04h); Confeção de luva forno/cozinha (04h); Confeção de avental de cozinha (08h); Confeção de pano de prato decorado (04h); Confeção urso da memória pequeno (08h); Confeção bolsa maternidade (08h).

Informações Adicionais: A frequência mínima obrigatória para aprovação do estudante deverá ser igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) sobre o total de horas as quais o estudante estiver cursando, de acordo com a legislação vigente. Será considerado aprovado o estudante que, ao final do curso demonstrar seus conhecimentos, habilidades e atitudes, conforme regras específicas atingindo a média no mínimo 7,0. Unidade móvel será instalada em local com iluminação fornecido pela Prefeitura. A prefeitura será responsável pela segurança da unidade móvel, instalação do ponto de energia que deverá ser trifásico e banheiros limpos. A Prefeitura contratante se responsabiliza em fornecer toda documentação necessária para matrícula dos alunos.

Carga horária: 72

Número de turmas: 1

Número de participantes por turma: 20

Local de realização: Unidade Móvel / Carreta

Proposta Contrato



DADOS FINANCEIROS DO PRODUTO/SERVIÇO

O preço total dos serviços objetos deste instrumento será composto pelos valores descritos nas tabelas abaixo.

Valor Fechado							
Produto/Serviço	Unidade	Preço Unitário	Desconto por Unidade	Valor Final Unitário	Quantidade	Despesas com Deslocamento	Valor Final
Costura Criativa	Vale do Itajaí Mirim / SENAI/SC - Brusque	R\$ 42.369,18	R\$ 0,00	R\$ 42.369,18	1,00	R\$ 0,00	R\$ 42.369,18
Total						R\$ 0,00	R\$ 42.369,18

1. Número de parcelas: 1 parcela
2. Valor da parcela: R\$ 42.369,18

A nota fiscal será emitida conforme a prestação do serviço (fato gerador), ou seja, se o serviço possui 3 meses de duração, o cliente receberá 3 notas fiscais, uma por mês, relacionadas às entregas daquele período. A forma de pagamento, porém, independe da emissão da nota fiscal, quando estabelecido o pagamento em período diferente da prestação de serviço. Neste caso, os boletos serão emitidos conforme acordo financeiro estabelecido entre os envolvidos. O Código Tributário Nacional, Lei Nº 5.172 de 1966, no Art. 174 prevê ação de cobrança do crédito tributário em cinco anos, contados da data da sua constituição definitiva.

RESPONSÁVEIS FINANCEIROS

CNPJ: 14.860.908/0001-80

Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

#: 100%

Valor: R\$ 42.369,18

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

I. Condições de pagamento

- Serão emitidos boletos bancários nominais para cobrança dos valores mensais acordados.
- O atraso no pagamento implicará na aplicação de juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) sobre os valores devidos.
- Ocorrendo atraso no pagamento por mais de 30 (trinta) dias após o vencimento, a empresa poderá ter a inclusão da dívida junto aos órgãos de proteção ao crédito, a suspensão dos serviços e o encaminhamento para a cobrança judicial. No caso de cobrança judicial, agregam-se ao valor devido, além dos juros e multas, os honorários de sucumbência.

II. Reajuste

- Os preços serão reajustados anualmente a partir da assinatura do contrato, tomando-se por base a variação do INPC, utilizando-se o índice do mês anterior ao da sua assinatura ou por novo índice que venha a ser criado em substituição, desde que mantenha a atualização dos valores proporcionais aos custos.
- Fica acordado entre as partes que para os produtos que tenham preços de acordo com a Política de Precificação Corporativa, será aplicada a Tabela de Preços vigente, a qual faz parte integrante do presente Contrato.
- O reajuste poderá ser realizado mediante negociação entre as partes.
- As condições acima não se aplicam aos serviços subsidiados pelas linhas de fomento do Departamento Nacional.

III. Obrigações da Contratante

- Fornecer informações necessárias para viabilizar o acompanhamento da evolução e resultados das ações implementadas, previstas neste instrumento.
- Fornecer espaço físico adequado para a realização de atividades objeto deste instrumento, quando for o caso.

- Efetuar o pagamento pelos serviços prestados nas condições previstas neste instrumento.
- Designar pessoa responsável pelas atividades programadas na empresa, que deverá manter contato com o/a responsável da contratada, facilitando o processo.

IV. Obrigações da Contratada

- Realizar todas as atividades previstas neste instrumento.
- Manter sigilo das informações coletadas na empresa.
- Responsabilizar-se pelo seguro de acidentes pessoais e de vida de todos os seus prepostos e colaboradores que participarão na execução dos serviços objeto deste instrumento.

V. Local de Atendimento

- Os serviços serão realizados nas dependências da CONTRATANTE ou eventualmente, nas dependências do CONTRATADA.

VI. Disposições Gerais

- Esta proposta não estabelece qualquer vínculo empregatício entre o Contratante e a Contratada, assim como não estabelece nenhum tipo de sociedade, associação, consórcio ou representação.c
- PANDEMIA COVID-19 Dentro do contexto da pandemia de Covid-19, conforme autorizado por autoridades regulatórias e recomendado por autoridades sanitárias públicas, e, ainda, seguindo diretrizes dos Poderes Públicos Federal, Estadual e Municipal, mesmo em cursos ou serviços presenciais, a CONTRATADA se reserva no direito de ministrar, integral ou parcialmente, durante o período de contrato, aulas/atividades na modalidade à distância, através do uso de plataformas próprias e/ou disponíveis no mercado, que substituirão as aulas/atividades presenciais do curso/serviço contratado, mantendo-se o mesmo valor previsto neste Contrato.

VII. Penalidades

- A inadimplência de qualquer das partes acarretará a rescisão do contrato, sem prejuízo de perdas e danos, ficando a parte infratora sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total previsto nos dados financeiros, além do ônus de sucumbência, em caso de cobrança judicial.

VIII. Aditamento

- O presente instrumento é passível de aditamento, caso seja necessário acrescentar informações suplementares, corrigir ou esclarecer alguma condição específica, ou ainda, complementar com novos dados o instrumento original.

IX. Rescisão

- O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, sem que venha ensejar multas ou penalidades, desde que comunicado formalmente com 30 (trinta) dias de antecedência, sem prejuízo do pagamento de valores devidos por serviços já executados.

DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As partes comprometem-se a cumprir suas obrigações, no que couber, ao abrigo da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709/2018).

- A Contratante compartilhará com a Contratada os dados pessoais dos colaboradores (nome, CPF, endereço, escolaridade, e-mail e telefone) elegíveis para a prestação dos serviços contratados, conforme necessidade de cada prestação de serviço, os quais serão utilizados para fins cadastrais e cumprimento de requisitos legais. Os dados não serão transferidos, compartilhados ou cedidos à terceiros, sem instruções prévias da CONTRATANTE. Mediante solicitação da parte CONTRATADA à parte CONTRATANTE, os dados pessoais poderão ser fornecidos à órgãos públicos (Secretarias, Ministérios, AGU/TCU, dentre outros) para cumprimento de exigências intrínsecas aos serviços prestados e ainda ao Departamento Nacional do CONTRATADO, única e exclusivamente para fins de apuração de métricas de desempenho de serviços e recebimento de fomento, sendo vedada sua utilização para quaisquer outros fins.

Proposta Contrato



- Cada Parte monitorará, por meios adequados, sua própria conformidade e a de seus funcionários e operadores, com as respectivas obrigações relativas à proteção de Dados Pessoais, bem como implementará, mediante esforço razoável e em conformidade com os controles de Segurança da Informação e com a legislação aplicável, as medidas de segurança adequadas à proteção dos dados pessoais, devendo tratar os Dados Pessoais de forma confidencial e com o mesmo nível de segurança que tratam seus dados e informações de caráter confidencial, ainda que este instrumento venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que deram causa ao seu término ou resolução.
- Cada Parte é responsável por garantir o exercício e cumprimento dos direitos dos Titulares, em observância à legislação de proteção de dados pessoais.
- Se uma das Partes receber uma solicitação do Titular relativa a um tratamento que não seja de sua responsabilidade, deverá notificara Parte responsável sobre a solicitação do Titular recebida.
- As Partes comprometem-se em auxiliar uma a outra no cumprimento de suas obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normas aplicáveis, fornecendo informações relevantes disponíveis e qualquer outra assistência para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança verificadas na execução deste Contrato.
- Fica vedada à Contratada a transferência internacional dos dados pessoais compartilhados no âmbito do presente Contrato sem a prévia anuência, por escrito, da Contratante.
- Na hipótese de incidente de segurança que envolvam dados pessoais compartilhados pela CONTRATANTE, a CONTRATADA informará à mesma (CONTRATANTE), por escrito, em prazo não superior a 36 (trinta e seis) horas.
- Com base no objeto deste instrumento e nas premissas das leis de proteção de dados, a CONTRATANTE terá o direito de auditar o tratamento de dados pessoais realizado pela CONTRATADA, que deverá permitir o acesso às suas instalações e assegurar a disponibilidade de documentos, especificações e informações relevantes ao tratamento dos dados pessoais.

ASSINATURAS

Esta Proposta de Serviços e seus apêndices, firmada pelos representantes abaixo, substitui o Contrato de Prestação de Serviços, obrigando as suas partes nos termos e condições aqui pactuados, ficando eleito o Foro da Contratante para dirimir quaisquer dúvidas porventura resultantes deste Instrumento.

Representante da Contratada

SILVANA MENEGHINI

Representante da Contratante

Samanta Lazzarotto Franzói

Testemunhas

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

INFORMAÇÕES GERAIS

Data do

Aceite:

Proposta Contrato



Vigência contratual: 01/07/2023 - 15/12/2023

Cidade / UF: Brusque - SC/SC

Responsável Comercial

ROSEMERI MATIOLA

Telefone: +55(47) 3341-2901

E-mail: rosi@sc.senai.br

Responsável Técnico

MICHELLE CRISTINA DA COSTA DE OLIVEIRA

Telefone: +55(47) 3251-8900

E-mail: michelle.oliveira@sesisc.org.br

Data de entrega da Proposta: 2/6/2023

Validade da Proposta: A validade desta proposta está vinculada à Tabela de Preços em vigor nesta data.

Proposta Contrato



CÓDIGO CRM-597343-X2T8

DADOS DA CONTRATADA

Entidade: SENAI
CNPJ: 03.774.688/0016-31
Endereço: Avenida Primeiro de Maio, 670, 88353202, Primeiro de Maio, Brusque - SC.
Representante da Entidade: SILVANA MENEHINI
Cargo: GERENTE EXECUTIVO
CPF: 892.834.909-59
RG: 263.475-6

DADOS DA CONTRATANTE

Conta: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 14.860.908/0001-80
Endereço: Rua SANTO INACIO, 126, 88270000, centro, Nova Trento - SC.
Representante da Conta: Samanta Lazzarotto Franzói
Cargo:
CPF: 057.397.829-88
RG:

OBJETO DA PROPOSTA CONTRATO

Este instrumento tem como objeto a prestação dos produtos/serviços abaixo detalhados.
O atendimento começará em até 30 (trinta) dias após o início da vigência do contrato, desde que o Contratante cumpra as obrigações específicas para cada produto.

DETALHAMENTO DO PRODUTO/SERVIÇO

1. Componentes e Equipamentos Elétricos

Conteúdo Programático: • Analisar o funcionamento dos componentes e equipamentos. • Aplicar cálculos relacionados a grandezas elétricas

Informações Adicionais: Nas oficinas de Eletricidade Predial Básica, terão direito à matrícula indivíduos com 18 anos completos e escolaridade mínima de Ensino Fundamental Completo. A frequência mínima obrigatória para aprovação do estudante deverá ser igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) sobre o total de horas as quais o estudante estiver cursando, de acordo com a legislação vigente. Será considerado aprovado o estudante que, ao final do curso demonstrar seus conhecimentos, habilidades e atitudes, conforme regras específicas atingindo a média no mínimo 7,0. Unidade móvel será instalada em local com iluminação fornecido pela Prefeitura. A prefeitura será responsável pela segurança da unidade móvel, instalação do ponto de energia que deverá ser trifásico e banheiros limpos. A Prefeitura contratante se responsabiliza em fornecer toda documentação necessária para matrícula dos alunos.

Carga horária: 9

Número de turmas: 1

Número de participantes por turma: 20

Local de realização: Unidade Móvel / Carreta

2. Instalações Elétricas Prediais Avançado

Conteúdo Programático: • Teoria eletrônica; • Tensão Elétrica; • Corrente Elétrica; • Resistência Elétrica; • Potência Elétrica; • Circuito Elétrico; • Associação de Resistores em Série; • Armazenamento e manipulação para venda;

Informações Adicionais: Nas oficinas de Eletricidade Predial Básica, terão direito à matrícula indivíduos com 18 anos completos e escolaridade mínima de Ensino Fundamental Completo. A frequência mínima obrigatória para aprovação do estudante deverá ser igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) sobre o total de horas as quais o estudante estiver cursando, de acordo com a legislação vigente. Será considerado aprovado o estudante que, ao final do curso demonstrar seus conhecimentos, habilidades e atitudes, conforme regras específicas atingindo a média no mínimo 7,0. Unidade móvel será instalada em local com iluminação fornecido pela Prefeitura. A prefeitura será responsável pela segurança da unidade móvel, instalação do ponto de energia que deverá ser trifásico e banheiros limpos. A Prefeitura contratante se responsabiliza em fornecer toda documentação necessária para matrícula dos alunos.

Carga horária: 9

Número de turmas: 1

Número de participantes por turma: 20

Local de realização: Unidade Móvel / Carreta

3. Instalações Elétricas Prediais básico

Conteúdo Programático: • Emendas de condutores. • Interruptor: Simples; Paralelo; Intermediário. • Tomada: de Uso Geral; de Uso Específico, Fotocélula.

Informações Adicionais: Nas oficinas de Eletricidade Predial Básica, terão direito à matrícula indivíduos com 18 anos completos e escolaridade mínima de Ensino Fundamental Completo. A frequência mínima obrigatória para aprovação do estudante deverá ser igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) sobre o total de horas as quais o estudante estiver cursando, de acordo com a legislação vigente. Será considerado aprovado o estudante que, ao final do curso demonstrar seus conhecimentos, habilidades e atitudes, conforme regras específicas atingindo a média no mínimo 7,0. Unidade móvel será instalada em local com iluminação fornecido pela Prefeitura. A prefeitura será responsável pela segurança da unidade móvel, instalação do ponto de energia que deverá ser trifásico e banheiros limpos. A Prefeitura contratante se responsabiliza em fornecer toda documentação necessária para matrícula dos alunos.

Carga horária: 9

Número de turmas: 1

Número de participantes por turma: 20

Local de realização: Unidade Móvel / Carreta

4. Instalações Elétricas Prediais intermediário

Conteúdo Programático: • Sensor de Presença. • Programador Horário. • Campainha. • Minuteria. • Dimmer. • Lâmpada: Incandescente; Fluorescente; Vapor de Sódio; Vapor de Mercúrio; Vapor Metálico; dicroicas; LED. • Acionamento de Moto-bomba com bóia elétrica. • Disjuntores: Termomagnéticos; Residual – DR.

Informações Adicionais: Nas oficinas de Eletricidade Predial Básica, terão direito à matrícula indivíduos com 18 anos completos e escolaridade mínima de Ensino Fundamental Completo. A frequência mínima obrigatória para aprovação do estudante deverá ser igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) sobre o total de horas as quais o estudante estiver cursando, de acordo com a legislação vigente. Será considerado aprovado o estudante que, ao final do curso demonstrar seus conhecimentos, habilidades e atitudes, conforme regras específicas atingindo a média no mínimo 7,0. Unidade móvel será instalada em local com iluminação fornecido pela Prefeitura. A prefeitura será responsável pela segurança da unidade móvel, instalação do ponto de energia que deverá ser trifásico e banheiros limpos. A Prefeitura contratante se responsabiliza em fornecer toda documentação necessária para matrícula dos alunos.

Carga horária: 9

Número de turmas: 1

Proposta Contrato



Número de participantes por turma: 20

Local de realização: Unidade Móvel / Carreta

5.Noções de Eletricidade Básica

Conteúdo Programático: • Identificar as características de instrumentos de medida. Utilizar instrumentos de medidas elétricas. • Identificar os componentes e equipamentos utilizados em circuitos elétricos.

Informações Adicionais: Nas oficinas de Eletricidade Predial Básica, terão direito à matrícula indivíduos com 18 anos completos e escolaridade mínima de Ensino Fundamental Completo. A frequência mínima obrigatória para aprovação do estudante deverá ser igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) sobre o total de horas as quais o estudante estiver cursando, de acordo com a legislação vigente. Será considerado aprovado o estudante que, ao final do curso demonstrar seus conhecimentos, habilidades e atitudes, conforme regras específicas atingindo a média no mínimo 7,0. Unidade móvel será instalada em local com iluminação fornecido pela Prefeitura. A prefeitura será responsável pela segurança da unidade móvel, instalação do ponto de energia que deverá ser trifásico e banheiros limpos. A Prefeitura contratante se responsabiliza em fornecer toda documentação necessária para matrícula dos alunos.

Carga horária: 9

Número de turmas: 1

Número de participantes por turma: 20

Local de realização: Unidade Móvel / Carreta

6.Proteção de Instalações Elétricas

Conteúdo Programático: • Projeto de instalações Elétricas; • Dispositivos de Proteção contra Surtos (DPS); • Ligação à Terra (Aterramento); • Circuito alimentador e de distribuição;

Informações Adicionais: Nas oficinas de Eletricidade Predial Básica, terão direito à matrícula indivíduos com 18 anos completos e escolaridade mínima de Ensino Fundamental Completo. A frequência mínima obrigatória para aprovação do estudante deverá ser igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) sobre o total de horas as quais o estudante estiver cursando, de acordo com a legislação vigente. Será considerado aprovado o estudante que, ao final do curso demonstrar seus conhecimentos, habilidades e atitudes, conforme regras específicas atingindo a média no mínimo 7,0. Unidade móvel será instalada em local com iluminação fornecido pela Prefeitura. A prefeitura será responsável pela segurança da unidade móvel, instalação do ponto de energia que deverá ser trifásico e banheiros limpos. A Prefeitura contratante se responsabiliza em fornecer toda documentação necessária para matrícula dos alunos.

Carga horária: 9

Número de turmas: 1

Número de participantes por turma: 20

Local de realização: Unidade Móvel / Carreta

7.Técnica de manutenção e planejamento de instalações prediais

Conteúdo Programático: • Técnicas de Manutenção. • Qualidade; • Planejamento; • Orçamento; • Instalação de Quadro;

Informações Adicionais: Nas oficinas de Eletricidade Predial Básica, terão direito à matrícula indivíduos com 18 anos completos e escolaridade mínima de Ensino Fundamental Completo. A frequência mínima obrigatória para aprovação do estudante deverá ser igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) sobre o total de horas as quais o estudante estiver cursando, de acordo com a legislação vigente. Será considerado aprovado o estudante que, ao final do curso demonstrar seus conhecimentos, habilidades e atitudes, conforme regras específicas atingindo a média no mínimo 7,0. Unidade móvel será instalada em local com iluminação fornecido pela Prefeitura. A prefeitura será responsável pela segurança da unidade móvel, instalação do ponto de energia que deverá ser trifásico e banheiros limpos. A Prefeitura contratante se responsabiliza em fornecer toda documentação necessária para matrícula dos alunos.

Proposta Contrato



Carga horária: 9

Número de turmas: 1

Número de participantes por turma: 20

Local de realização: Unidade Móvel / Carreta

DADOS FINANCEIROS DO PRODUTO/SERVIÇO

O preço total dos serviços objetos deste instrumento será composto pelos valores descritos nas tabelas abaixo.

Valor Fechado							
Produto/Serviço	Unidade	Preço Unitário	Desconto por Unidade	Valor Final Unitário	Quantidade	Despesas com Deslocamento	Valor Final
Componentes e Equipamentos Elétricos	Vale do Itajaí Mirim / SENAI/SC - Brusque	R\$ 3.387,71	R\$ 0,00	R\$ 3.387,71	1,00	R\$ 0,00	R\$ 3.387,71
Instalações Elétricas Prediais Avançado	Vale do Itajaí Mirim / SENAI/SC - Brusque	R\$ 3.387,71	R\$ 0,00	R\$ 3.387,71	1,00	R\$ 0,00	R\$ 3.387,71
Instalações Elétricas Prediais básico	Vale do Itajaí Mirim / SENAI/SC - Brusque	R\$ 3.387,71	R\$ 0,00	R\$ 3.387,71	1,00	R\$ 0,00	R\$ 3.387,71
Instalações Elétricas Prediais intermediário	Vale do Itajaí Mirim / SENAI/SC - Brusque	R\$ 3.387,71	R\$ 0,00	R\$ 3.387,71	1,00	R\$ 0,00	R\$ 3.387,71
Noções de Eletricidade Básica	Vale do Itajaí Mirim / SENAI/SC - Brusque	R\$ 3.387,71	R\$ 0,00	R\$ 3.387,71	1,00	R\$ 0,00	R\$ 3.387,71
Proteção de Instalações Elétricas	Vale do Itajaí Mirim / SENAI/SC - Brusque	R\$ 3.387,71	R\$ 0,00	R\$ 3.387,71	1,00	R\$ 0,00	R\$ 3.387,71
Técnica de manutenção e planejamento de instalações prediais	Vale do Itajaí Mirim / SENAI/SC - Brusque	R\$ 3.387,71	R\$ 0,00	R\$ 3.387,71	1,00	R\$ 0,00	R\$ 3.387,71
Total						R\$ 0,00	R\$ 23.713,97

1. Número de parcelas: 1 parcela

2. Valor da parcela: R\$ 23.713,97

A nota fiscal será emitida conforme a prestação do serviço (fato gerador), ou seja, se o serviço possui 3 meses de duração, o cliente receberá 3 notas fiscais, uma por mês, relacionadas às entregas daquele período. A forma de pagamento, porém, independe da emissão da nota fiscal, quando estabelecido o pagamento em período diferente da prestação de serviço. Neste caso, os boletos serão emitidos conforme acordo financeiro estabelecido entre os envolvidos. O Código Tributário Nacional, Lei Nº 5.172 de 1966, no Art. 174 prevê ação de cobrança do crédito tributário em cinco anos, contados da data da sua constituição definitiva.

RESPONSÁVEIS FINANCEIROS

CNPJ: 14.860.908/0001-80

Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

%; 100%

Valor: R\$ 23.713,97

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

I. Condições de pagamento

- Serão emitidos boletos bancários nominais para cobrança dos valores mensais acordados.
- O atraso no pagamento implicará na aplicação de juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) sobre os valores devidos.
- Ocorrendo atraso no pagamento por mais de 30 (trinta) dias após o vencimento, a empresa poderá ter a inclusão da dívida junto aos órgãos de proteção ao crédito, a suspensão dos serviços e o encaminhamento para a cobrança judicial. No caso de cobrança judicial, agregam-se ao valor devido, além dos juros e multas, os honorários de sucumbência.

II. Reajuste

- Os preços serão reajustados anualmente a partir da assinatura do contrato, tomando-se por base a variação do INPC, utilizando-se o índice do mês anterior ao da sua assinatura ou por novo índice que venha a ser criado em substituição, desde que mantenha a atualização dos valores proporcionais aos custos.
- Fica acordado entre as partes que para os produtos que tenham preços de acordo com a Política de Precificação Corporativa, será aplicada a Tabela de Preços vigente, a qual faz parte integrante do presente Contrato.
- O reajuste poderá ser realizado mediante negociação entre as partes.
- As condições acima não se aplicam aos serviços subsidiados pelas linhas de fomento do Departamento Nacional.

III. Obrigações da Contratante

- Fornecer informações necessárias para viabilizar o acompanhamento da evolução e resultados das ações implementadas, previstas neste instrumento.
- Fornecer espaço físico adequado para a realização de atividades objeto deste instrumento, quando for o caso.
- Efetuar o pagamento pelos serviços prestados nas condições previstas neste instrumento.
- Designar pessoa responsável pelas atividades programadas na empresa, que deverá manter contato com o/a responsável da contratada, facilitando o processo.

IV. Obrigações da Contratada

- Realizar todas as atividades previstas neste instrumento.
- Manter sigilo das informações coletadas na empresa.
- Responsabilizar-se pelo seguro de acidentes pessoais e de vida de todos os seus prepostos e colaboradores que participarão na execução dos serviços objeto deste instrumento.

V. Local de Atendimento

- Os serviços serão realizados nas dependências da CONTRATANTE ou eventualmente, nas dependências do CONTRATADA.

VI. Disposições Gerais

- Esta proposta não estabelece qualquer vínculo empregatício entre o Contratante e a Contratada, assim como não estabelece nenhum tipo de sociedade, associação, consórcio ou representação.
- PANDEMIA COVID-19 Dentro do contexto da pandemia de Covid-19, conforme autorizado por autoridades regulatórias e recomendado por autoridades sanitárias públicas, e, ainda, seguindo diretrizes dos Poderes Públicos Federal, Estadual e Municipal, mesmo em cursos ou serviços presenciais, a CONTRATADA se reserva no direito de ministrar, integral ou parcialmente, durante o período de contrato, aulas/atividades na modalidade à distância, através do uso de plataformas próprias e/ou disponíveis no mercado, que substituirão as aulas/atividades presenciais do curso/serviço contratado, mantendo-se o mesmo valor previsto neste Contrato.

VII. Penalidades

- A inadimplência de qualquer das partes acarretará a rescisão do contrato, sem prejuízo de perdas e danos, ficando a parte infratora sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total previsto nos dados financeiros, além do ônus de sucumbência, em caso de cobrança judicial.

VIII. Aditamento

- O presente instrumento é passível de aditamento, caso seja necessário acrescentar informações suplementares, corrigir ou esclarecer alguma condição específica, ou ainda, complementar com novos dados o instrumento original.

IX. Rescisão

- O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, sem que venha ensejar multas ou penalidades, desde que comunicado formalmente com 30 (trinta) dias de antecedência, sem prejuízo do pagamento de valores devidos por serviços já executados.

DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As partes comprometem-se a cumprir suas obrigações, no que couber, ao abrigo da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709/2018).

- A Contratante compartilhará com a Contratada os dados pessoais dos colaboradores (nome, CPF, endereço, escolaridade, e-mail e telefone) elegíveis para a prestação dos serviços contratados, conforme necessidade de cada prestação de serviço, os quais serão utilizados para fins cadastrais e cumprimento de requisitos legais. Os dados não serão transferidos, compartilhados ou cedidos a terceiros, sem instruções prévias da CONTRATANTE. Mediante solicitação da parte CONTRATADA à parte CONTRATANTE, os dados pessoais poderão ser fornecidos à órgãos públicos (Secretarias, Ministérios, AGU/TCU, dentre outros) para cumprimento de exigências intrínsecas aos serviços prestados e ainda ao Departamento Nacional do CONTRATADO, única e exclusivamente para fins de apuração de métricas de desempenho de serviços e recebimento de fomento, sendo vedada sua utilização para quaisquer outros fins.
- Cada Parte monitorará, por meios adequados, sua própria conformidade e a de seus funcionários e operadores, com as respectivas obrigações relativas à proteção de Dados Pessoais, bem como implementará, mediante esforço razoável e em conformidade com os controles de Segurança da Informação e com a legislação aplicável, as medidas de segurança adequadas à proteção dos dados pessoais, devendo tratar os Dados Pessoais de forma confidencial e com o mesmo nível de segurança que tratam seus dados e informações de caráter confidencial, ainda que este instrumento venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que deram causa ao seu término ou resolução.
- Cada Parte é responsável por garantir o exercício e cumprimento dos direitos dos Titulares, em observância à legislação de proteção de dados pessoais.
- Se uma das Partes receber uma solicitação do Titular relativa a um tratamento que não seja de sua responsabilidade, deverá notificara Parte responsável sobre a solicitação do Titular recebida.
- As Partes comprometem-se em auxiliar uma a outra no cumprimento de suas obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normas aplicáveis, fornecendo informações relevantes disponíveis e qualquer outra assistência para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança verificadas na execução deste Contrato.
- Fica vedada à Contratada a transferência internacional dos dados pessoais compartilhados no âmbito do presente Contrato sem a prévia anuência, por escrito, da Contratante.
- Na hipótese de incidente de segurança que envolvam dados pessoais compartilhados pela CONTRATANTE, a CONTRATADA informará à mesma (CONTRATANTE), por escrito, em prazo não superior a 36 (trinta e seis) horas.
- Com base no objeto deste instrumento e nas premissas das leis de proteção de dados, a CONTRATANTE terá o direito de auditar o tratamento de dados pessoais realizado pela CONTRATADA, que deverá permitir o acesso às suas instalações e assegurar a disponibilidade de documentos, especificações e informações relevantes ao tratamento dos dados pessoais.

ASSINATURAS

Esta Proposta de Serviços e seus apêndices, firmada pelos representantes abaixo, substitui o Contrato de Prestação de Serviços, obrigando as suas partes nos termos e condições aqui pactuados, ficando eleito o Foro da Contratante para dirimir quaisquer dúvidas porventura resultantes deste Instrumento.

Representante da Contratada

SILVANA MENEGHINI

Representante da Contratante

Samanta Lazzarotto Franzói

Proposta Contrato



Testemunhas

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

INFORMAÇÕES GERAIS

Data do

Aceite:

Vigência contratual: 03/07/2023 - 15/12/2023

Cidade / UF: Brusque - SC/SC

Responsável Comercial

ROSEMERI MATIOLA

Telefone: +55(47) 3341-2901

E-mail: rosi@sc.senai.br

Responsável Técnico

MICHELLE CRISTINA DA COSTA DE OLIVEIRA

Telefone: +55(47) 3251-8900

E-mail: michelle.oliveira@sesisc.org.br

Data de entrega da Proposta: 2/6/2023

Validade da Proposta: A validade desta proposta está vinculada à Tabela de Preços em vigor nesta data.

Proposta Contrato



CÓDIGO CRM-597335-V6L7

DADOS DA CONTRATADA

Entidade: SENAI

CNPJ: 03.774.688/0016-31

Endereço: Avenida Primeiro de Maio, 670, 88353202, Primeiro de Maio, Brusque - SC.

Representante da Entidade: SILVANA MENEZHINI

Cargo: GERENTE EXECUTIVO

CPF: 892.834.909-59

RG: 263.475-6

DADOS DA CONTRATANTE

Conta: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ: 14.860.908/0001-80

Endereço: Rua SANTO INACIO, 126, 88270000, centro, Nova Trento - SC.

Representante da Conta: Samanta Lazzarotto Franzói

Cargo:

CPF: 057.397.829-88

RG:

OBJETO DA PROPOSTA CONTRATO

Este instrumento tem como objeto a prestação dos produtos/serviços abaixo detalhados.

O atendimento começará em até 30 (trinta) dias após o início da vigência do contrato, desde que o Contratante cumpra as obrigações específicas para cada produto.

DETALHAMENTO DO PRODUTO/SERVIÇO

1. Confeitaria Básica Fina e Artística

Conteúdo Programático: • Oferecer qualificação para promoção ao mundo do trabalho • Elaborar doces finos, aplicando as técnicas adequadas para a seleção, sequência e mistura dos ingredientes e preparação de diferentes recheios e formatos. • Conceitos Fundamentais: de pré preparo; • Preparação das massas; • Conceitos de confeitaria artísticas;

Informações Adicionais: A frequência mínima obrigatória para aprovação do estudante deverá ser igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) sobre o total de horas as quais o estudante estiver cursando, de acordo com a legislação vigente. Será considerado aprovado o estudante que, ao final do curso demonstrar seus conhecimentos, habilidades e atitudes, conforme regras específicas atingindo a média no mínimo 7,0. Unidade móvel será instalada em local com iluminação fornecido pela Prefeitura. A prefeitura será responsável pela segurança da unidade móvel, instalação do ponto de energia que deverá ser trifásico, banheiros limpos e disponibilização para entrada e saída de água. A Prefeitura contratante se responsabiliza em fornecer toda documentação necessária para matrícula dos alunos.

Carga horária: 9

Número de turmas: 1

Número de participantes por turma: 20

Local de realização: Unidade Móvel / Carreta

Proposta Contrato



2. Confeitaria Gluten free

Conteúdo Programático: • Oferecer qualificação para promoção ao mundo do trabalho • Principais ingredientes do pão sem glúten; • Confere sabor. • Ajuda a retenção de umidade. • Elaborar pães rústicos (pão de fibras, preto, centeio entre outros), seguindo os padrões de qualidade e boas práticas de fabricação recomendados. • Elaborar pães de massa fina (pão trançado, recheado, de batata entre outros), seguindo os padrões de qualidade e boas práticas de fabricação recomendados.

Informações Adicionais: A frequência mínima obrigatória para aprovação do estudante deverá ser igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) sobre o total de horas as quais o estudante estiver cursando, de acordo com a legislação vigente. Será considerado aprovado o estudante que, ao final do curso demonstrar seus conhecimentos, habilidades e atitudes, conforme regras específicas atingindo a média no mínimo 7,0. Unidade móvel será instalada em local com iluminação fornecido pela Prefeitura. A prefeitura será responsável pela segurança da unidade móvel, instalação do ponto de energia que deverá ser trifásico, banheiros limpos e disponibilização para entrada e saída de água. A Prefeitura contratante se responsabiliza em fornecer toda documentação necessária para matrícula dos alunos.

Carga horária: 9

Número de turmas: 1

Número de participantes por turma: 20

Local de realização: Unidade Móvel / Carreta

3. Cupcakes

Conteúdo Programático: • Conceitos Fundamentais: de pré preparo; • Volume do cupcakes; • Ajuda a retenção de umidade. • Confere sabor. • Confeitos • Tempo de forno; • Armazenamento e manipulação para venda;

Informações Adicionais: A frequência mínima obrigatória para aprovação do estudante deverá ser igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) sobre o total de horas as quais o estudante estiver cursando, de acordo com a legislação vigente. Será considerado aprovado o estudante que, ao final do curso demonstrar seus conhecimentos, habilidades e atitudes, conforme regras específicas atingindo a média no mínimo 7,0. Unidade móvel será instalada em local com iluminação fornecido pela Prefeitura. A prefeitura será responsável pela segurança da unidade móvel, instalação do ponto de energia que deverá ser trifásico, banheiros limpos e disponibilização para entrada e saída de água. A Prefeitura contratante se responsabiliza em fornecer toda documentação necessária para matrícula dos alunos.

Carga horária: 9

Número de turmas: 1

Número de participantes por turma: 20

Local de realização: Unidade Móvel / Carreta

4. Elaboração de tortas especiais

Conteúdo Programático: • Conceitos Fundamentais: de pré preparo; • Ajuda a retenção de umidade. • Confere sabor. • Confeitos de tortas. • Tempo de forno; • Armazenamento e manipulação para venda;

Informações Adicionais: A frequência mínima obrigatória para aprovação do estudante deverá ser igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) sobre o total de horas as quais o estudante estiver cursando, de acordo com a legislação vigente. Será considerado aprovado o estudante que, ao final do curso demonstrar seus conhecimentos, habilidades e atitudes, conforme regras específicas atingindo a média no mínimo 7,0. Unidade móvel será instalada em local com iluminação fornecido pela Prefeitura. A prefeitura será responsável pela segurança da unidade móvel, instalação do ponto de energia que deverá ser trifásico, banheiros limpos e disponibilização para entrada e saída de água. A Prefeitura contratante se responsabiliza em fornecer toda documentação necessária para matrícula dos alunos.

Carga horária: 9

Número de turmas: 1

Número de participantes por turma: 20

Proposta Contrato



Local de realização: Unidade Móvel / Carreta

5. Pães rústicos e técnicas de congelamento

Conteúdo Programático: ● Oferecer qualificação para promoção ao mundo do trabalho ● Principais ingredientes do pão; ● Ajuda a retenção de umidade. ● Volume do pão. ● Elaborar pães rústicos (pão de fibras, preto, centeio entre outros), seguindo os padrões de qualidade e boas práticas de fabricação recomendados. ● Elaborar pães de massa fina (pão trançado, recheado, de batata entre outros), seguindo os padrões de qualidade e boas práticas de fabricação recomendados. ● Técnicas de congelamento.

Informações Adicionais: A frequência mínima obrigatória para aprovação do estudante deverá ser igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) sobre o total de horas as quais o estudante estiver cursando, de acordo com a legislação vigente. Será considerado aprovado o estudante que, ao final do curso demonstrar seus conhecimentos, habilidades e atitudes, conforme regras específicas atingindo a média no mínimo 7,0. Unidade móvel será instalada em local com iluminação fornecido pela Prefeitura. A prefeitura será responsável pela segurança da unidade móvel, instalação do ponto de energia que deverá ser trifásico, banheiros limpos e disponibilização para entrada e saída de água. A Prefeitura contratante se responsabiliza em fornecer toda documentação necessária para matrícula dos alunos.

Carga horária: 9

Número de turmas: 1

Número de participantes por turma: 20

Local de realização: Unidade Móvel / Carreta

6. Panificação e confeitaria

Conteúdo Programático: ● Oferecer qualificação para promoção ao mundo do trabalho ● Principais ingredientes do pão; ● Confere sabor. ● Ajuda a retenção de umidade. ● Volume do pão. ● Massa pobre ou seca até 2%. ● Semi Rica (massa de pão doce) de 5% a 10%. ● Massa de pão rica acima de 11% a 50%. ● Elaborar pães rústicos (pão de fibras, preto, centeio entre outros), seguindo os padrões de qualidade e boas práticas de fabricação recomendados. ● Elaborar pães de massa fina (pão trançado, recheado, de batata entre outros), seguindo os padrões de qualidade e boas práticas de fabricação recomendados.

Informações Adicionais: A frequência mínima obrigatória para aprovação do estudante deverá ser igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) sobre o total de horas as quais o estudante estiver cursando, de acordo com a legislação vigente. Será considerado aprovado o estudante que, ao final do curso demonstrar seus conhecimentos, habilidades e atitudes, conforme regras específicas atingindo a média no mínimo 7,0. Unidade móvel será instalada em local com iluminação fornecido pela Prefeitura. A prefeitura será responsável pela segurança da unidade móvel, instalação do ponto de energia que deverá ser trifásico, banheiros limpos e disponibilização para entrada e saída de água. A Prefeitura contratante se responsabiliza em fornecer toda documentação necessária para matrícula dos alunos.

Carga horária: 9

Número de turmas: 1

Número de participantes por turma: 20

Local de realização: Unidade Móvel / Carreta

7. Salgadinhos (fritos e assados)

Conteúdo Programático: Elaborar diversos tipos de Salgadinhos, recheios e complementos, seguindo os padrões de qualidade e boas práticas de fabricação recomendados.

Proposta Contrato



Informações Adicionais: A frequência mínima obrigatória para aprovação do estudante deverá ser igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) sobre o total de horas as quais o estudante estiver cursando, de acordo com a legislação vigente. Será considerado aprovado o estudante que, ao final do curso demonstrar seus conhecimentos, habilidades e atitudes, conforme regras específicas atingindo a média no mínimo 7,0. Unidade móvel será instalada em local com iluminação fornecido pela Prefeitura. A prefeitura será responsável pela segurança da unidade móvel, instalação do ponto de energia que deverá ser trifásico, banheiros limpos e disponibilização para entrada e saída de água. A Prefeitura contratante se responsabiliza em fornecer toda documentação necessária para matrícula dos alunos.

Carga horária: 9

Número de turmas: 1

Número de participantes por turma: 20

Local de realização: Unidade Móvel / Carreta

DADOS FINANCEIROS DO PRODUTO/SERVIÇO

O preço total dos serviços objetos deste instrumento será composto pelos valores descritos nas tabelas abaixo.

Valor Fechado							
Produto/Serviço	Unidade	Preço Unitário	Desconto por Unidade	Valor Final Unitário	Quantidade	Despesas com Deslocamento	Valor Final
Confeitaria Básica Fina e Artística	Vale do Itajaí Mirim / SENAI/SC - Brusque	R\$ 3.484,85	R\$ 0,00	R\$ 3.484,85	1,00	R\$ 0,00	R\$ 3.484,85
Confeitaria Gluten free	Vale do Itajaí Mirim / SENAI/SC - Brusque	R\$ 3.484,85	R\$ 0,00	R\$ 3.484,85	1,00	R\$ 0,00	R\$ 3.484,85
Cupcakes	Vale do Itajaí Mirim / SENAI/SC - Brusque	R\$ 3.484,85	R\$ 0,00	R\$ 3.484,85	1,00	R\$ 0,00	R\$ 3.484,85
Elaboração de tortas especiais	Vale do Itajaí Mirim / SENAI/SC - Brusque	R\$ 3.484,85	R\$ 0,00	R\$ 3.484,85	1,00	R\$ 0,00	R\$ 3.484,85
Pães rústicos e técnicas de congelamento	Vale do Itajaí Mirim / SENAI/SC - Brusque	R\$ 3.484,85	R\$ 0,00	R\$ 3.484,85	1,00	R\$ 0,00	R\$ 3.484,85
Panificação e confeitaria	Vale do Itajaí Mirim / SENAI/SC - Brusque	R\$ 3.484,85	R\$ 0,00	R\$ 3.484,85	1,00	R\$ 0,00	R\$ 3.484,85
Salgadinhos (fritos e assados)	Vale do Itajaí Mirim / SENAI/SC - Brusque	R\$ 3.484,85	R\$ 0,00	R\$ 3.484,85	1,00	R\$ 0,00	R\$ 3.484,85
Total						R\$ 0,00	R\$ 24.393,95

1. Número de parcelas: 1 parcela

2. Valor da parcela: R\$ 24.393,95

A nota fiscal será emitida conforme a prestação do serviço (fato gerador), ou seja, se o serviço possui 3 meses de duração, o cliente receberá 3 notas fiscais, uma por mês, relacionadas às entregas daquele período. A forma de pagamento, porém, independe da emissão da nota fiscal, quando estabelecido o pagamento em período diferente da prestação de serviço. Neste caso, os boletos serão emitidos conforme acordo financeiro estabelecido entre os envolvidos. O Código Tributário Nacional, Lei Nº 5.172 de 1966, no Art. 174 prevê a cobrança do crédito tributário em cinco anos, contados da data da sua constituição definitiva.

RESPONSÁVEIS FINANCEIROS

CNPJ: 14.860.908/0001-80

Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

%: 100%

Valor: R\$ 24.393,95

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

I. Condições de pagamento

- Serão emitidos boletos bancários nominais para cobrança dos valores mensais acordados.

Proposta Contrato



- O atraso no pagamento implicará na aplicação de juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) sobre os valores devidos.
- Ocorrendo atraso no pagamento por mais de 30 (trinta) dias após o vencimento, a empresa poderá ter a inclusão da dívida junto aos órgãos de proteção ao crédito, a suspensão dos serviços e o encaminhamento para a cobrança judicial. No caso de cobrança judicial, agregam-se ao valor devido, além dos juros e multas, os honorários de sucumbência.

II. Reajuste

- Os preços serão reajustados anualmente a partir da assinatura do contrato, tomando-se por base a variação do INPC, utilizando-se o índice do mês anterior ao da sua assinatura ou por novo índice que venha a ser criado em substituição, desde que mantenha a atualização dos valores proporcionais aos custos.
- Fica acordado entre as partes que para os produtos que tenham preços de acordo com a Política de Precificação Corporativa, será aplicada a Tabela de Preços vigente, a qual faz parte integrante do presente Contrato.
- O reajuste poderá ser realizado mediante negociação entre as partes.
- As condições acima não se aplicam aos serviços subsidiados pelas linhas de fomento do Departamento Nacional.

III. Obrigações da Contratante

- Fornecer informações necessárias para viabilizar o acompanhamento da evolução e resultados das ações implementadas, previstas neste instrumento.
- Fornecer espaço físico adequado para a realização de atividades objeto deste instrumento, quando for o caso.
- Efetuar o pagamento pelos serviços prestados nas condições previstas neste instrumento.
- Designar pessoa responsável pelas atividades programadas na empresa, que deverá manter contato com o/a responsável da contratada, facilitando o processo.

IV. Obrigações da Contratada

- Realizar todas as atividades previstas neste instrumento.
- Manter sigilo das informações coletadas na empresa.
- Responsabilizar-se pelo seguro de acidentes pessoais e de vida de todos os seus prepostos e colaboradores que participarão na execução dos serviços objeto deste instrumento.

V. Local de Atendimento

- Os serviços serão realizados nas dependências da CONTRATANTE ou eventualmente, nas dependências do CONTRATADA.

VI. Disposições Gerais

- Esta proposta não estabelece qualquer vínculo empregatício entre o Contratante e a Contratada, assim como não estabelece nenhum tipo de sociedade, associação, consórcio ou representação.
- PANDEMIA COVID-19 Dentro do contexto da pandemia de Covid-19, conforme autorizado por autoridades regulatórias e recomendado por autoridades sanitárias públicas, e, ainda, seguindo diretrizes dos Poderes Públicos Federal, Estadual e Municipal, mesmo em cursos ou serviços presenciais, a CONTRATADA se reserva no direito de ministrar, integral ou parcialmente, durante o período de contrato, aulas/atividades na modalidade à distância, através do uso de plataformas próprias e/ou disponíveis no mercado, que substituirão as aulas/atividades presenciais do curso/serviço contratado, mantendo-se o mesmo valor previsto neste Contrato.

VII. Penalidades

- A inadimplência de qualquer das partes acarretará a rescisão do contrato, sem prejuízo de perdas e danos, ficando a parte infratora sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total previsto nos dados financeiros, além do ônus de sucumbência, em caso de cobrança judicial.

VIII. Aditamento

Proposta Contrato



- O presente instrumento é passível de aditamento, caso seja necessário acrescentar informações suplementares, corrigir ou esclarecer alguma condição específica, ou ainda, complementar com novos dados o instrumento original.

IX. Rescisão

- O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, sem que venha ensejar multas ou penalidades, desde que comunicado formalmente com 30 (trinta) dias de antecedência, sem prejuízo do pagamento de valores devidos por serviços já executados.

DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As partes comprometem-se a cumprir suas obrigações, no que couber, ao abrigo da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709/2018).

- A Contratante compartilhará com a Contratada os dados pessoais dos colaboradores (nome, CPF, endereço, escolaridade, e-mail e telefone) elegíveis para a prestação dos serviços contratados, conforme necessidade de cada prestação de serviço, os quais serão utilizados para fins cadastrais e cumprimento de requisitos legais. Os dados não serão transferidos, compartilhados ou cedidos à terceiros, sem instruções prévias da CONTRATANTE. Mediante solicitação da parte CONTRATADA à parte CONTRATANTE, os dados pessoais poderão ser fornecidos à órgãos públicos (Secretarias, Ministérios, AGU/TCU, dentre outros) para cumprimento de exigências intrínsecas aos serviços prestados e ainda ao Departamento Nacional do CONTRATADO, única e exclusivamente para fins de apuração de métricas de desempenho de serviços e recebimento de fomento, sendo vedada sua utilização para quaisquer outros fins.
- Cada Parte monitorará, por meios adequados, sua própria conformidade e a de seus funcionários e operadores, com as respectivas obrigações relativas à proteção de Dados Pessoais, bem como implementará, mediante esforço razoável e em conformidade com os controles de Segurança da Informação e com a legislação aplicável, as medidas de segurança adequadas à proteção dos dados pessoais, devendo tratar os Dados Pessoais de forma confidencial e com o mesmo nível de segurança que tratam seus dados e informações de caráter confidencial, ainda que este instrumento venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que deram causa ao seu término ou resolução.
- Cada Parte é responsável por garantir o exercício e cumprimento dos direitos dos Titulares, em observância à legislação de proteção de dados pessoais.
- Se uma das Partes receber uma solicitação do Titular relativa a um tratamento que não seja de sua responsabilidade, deverá notificara Parte responsável sobre a solicitação do Titular recebida.
- As Partes comprometem-se em auxiliar uma a outra no cumprimento de suas obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normas aplicáveis, fornecendo informações relevantes disponíveis e qualquer outra assistência para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança verificadas na execução deste Contrato.
- Fica vedada à Contratada a transferência internacional dos dados pessoais compartilhados no âmbito do presente Contrato sem a prévia anuência, por escrito, da Contratante.
- Na hipótese de incidente de segurança que envolvam dados pessoais compartilhados pela CONTRATANTE, a CONTRATADA informará à mesma (CONTRATANTE), por escrito, em prazo não superior a 36 (trinta e seis) horas.
- Com base no objeto deste instrumento e nas premissas das leis de proteção de dados, a CONTRATANTE terá o direito de auditar o tratamento de dados pessoais realizado pela CONTRATADA, que deverá permitir o acesso às suas instalações e assegurar a disponibilidade de documentos, especificações e informações relevantes ao tratamento dos dados pessoais.

ASSINATURAS

Esta Proposta de Serviços e seus apêndices, firmada pelos representantes abaixo, substitui o Contrato de Prestação de Serviços, obrigando as suas partes nos termos e condições aqui pactuados, ficando eleito o Foro da Contratante para dirimir quaisquer dúvidas porventura resultantes deste Instrumento.

Proposta Contrato



Representante da Contratada

SILVANA MENEHINI

Representante da Contratante

Samanta Lazzarotto Franzói

Testemunhas

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

INFORMAÇÕES GERAIS

Data do

Aceite:

Vigência contratual: 03/07/2023 - 15/12/2023

Cidade / UF: Brusque - SC/SC

Responsável Comercial

ROSEMERI MATIOLA

Telefone: +55(47) 3341-2901

E-mail: rosi@sc.senai.br

Responsável Técnico

MICHELLE CRISTINA DA COSTA DE OLIVEIRA

Telefone: +55(47) 3251-8900

E-mail: michelle.oliveira@sesisc.org.br

Data de entrega da Proposta: 2/6/2023

Validade da Proposta: A validade desta proposta está vinculada à Tabela de Preços em vigor nesta data.

Proposta Contrato



CÓDIGO CRM-597342-G5Y1-V1

DADOS DA CONTRATADA

Entidade: SENAI
CNPJ: 03.774.688/0016-31
Endereço: Avenida Primeiro de Maio, 670, 88353202, Primeiro de Maio, Brusque - SC.
Representante da Entidade: SILVANA MENEHINI
Cargo: GERENTE EXECUTIVO
CPF: 892.834.909-59
RG: 263.475-6

DADOS DA CONTRATANTE

Conta: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 14.860.908/0001-80
Endereço: Rua SANTO INACIO, 126, 88270000, centro, Nova Trento - SC.
Representante da Conta: Samanta Lazzarotto Franzói
Cargo:
CPF: 057.397.829-88
RG:

OBJETO DA PROPOSTA CONTRATO

Este instrumento tem como objeto a prestação dos produtos/serviços abaixo detalhados.
O atendimento começará em até 30 (trinta) dias após o início da vigência do contrato, desde que o Contratante cumpra as obrigações específicas para cada produto.

DETALHAMENTO DO PRODUTO/SERVIÇO

1. Boas práticas de refrigeração

Conteúdo Programático: • Alinhamento de Conceitos e Definições; • Manipulação correta dos componentes de refrigeração;

Informações Adicionais: A frequência mínima obrigatória para aprovação do estudante deverá ser igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) sobre o total de horas as quais o estudante estiver cursando, de acordo com a legislação vigente. Será considerado aprovado o estudante que, ao final do curso demonstrar seus conhecimentos, habilidades e atitudes, conforme regras específicas atingindo a média no mínimo 7,0. Unidade móvel será instalada em local com iluminação fornecido pela Prefeitura. A prefeitura será responsável pela segurança da unidade móvel, instalação do ponto de energia que deverá ser trifásico e banheiros limpos. A Prefeitura contratante se responsabiliza em fornecer toda documentação necessária para matrícula dos alunos.

Carga horária: 9

Número de turmas: 1

Número de participantes por turma: 20

Local de realização: Unidade Móvel / Carreta

2. Instalador Split System

Conteúdo Programático: • Estrutura da matéria; • Grandezas elétricas; • Lei de Ohm; • Condutores e isolantes; Circuitos elétricos; • Desmontagem; • Montagem;

Informações Adicionais: A frequência mínima obrigatória para aprovação do estudante deverá ser igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) sobre o total de horas as quais o estudante estiver cursando, de acordo com a legislação vigente. Será considerado aprovado o estudante que, ao final do curso demonstrar seus conhecimentos, habilidades e atitudes, conforme regras específicas atingindo a média no mínimo 7,0. Unidade móvel será instalada em local com iluminação fornecido pela Prefeitura. A prefeitura será responsável pela segurança da unidade móvel, instalação do ponto de energia que deverá ser trifásico e banheiros limpos. A Prefeitura contratante se responsabiliza em fornecer toda documentação necessária para matrícula dos alunos.

Carga horária: 9

Número de turmas: 1

Número de participantes por turma: 20

Local de realização: Unidade Móvel / Carreta

6.Refrigeração comercial

Conteúdo Programático: • Pressão x entalpia: Pressão x Entropia Pressão x Entalpia Diagrama de Mollier • Componentes do Circuito de Refrigeração: Conceitos e princípio de funcionamento: Evaporador, Compressor, Condensador, Dispositivo de Expansão, Válvulas

Informações Adicionais: A frequência mínima obrigatória para aprovação do estudante deverá ser igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) sobre o total de horas as quais o estudante estiver cursando, de acordo com a legislação vigente. Será considerado aprovado o estudante que, ao final do curso demonstrar seus conhecimentos, habilidades e atitudes, conforme regras específicas atingindo a média no mínimo 7,0. Unidade móvel será instalada em local com iluminação fornecido pela Prefeitura. A prefeitura será responsável pela segurança da unidade móvel, instalação do ponto de energia que deverá ser trifásico e banheiros limpos. A Prefeitura contratante se responsabiliza em fornecer toda documentação necessária para matrícula dos alunos.

Carga horária: 9

Número de turmas: 1

Número de participantes por turma: 20

Local de realização: Unidade Móvel / Carreta

7.Refrigeração industrial básica

Conteúdo Programático: • Conceitos Fundamentais: Sistema de unidades, Temperatura, Força e Pressão, Calor trabalho e energia, Substâncias e mudanças de fase, Calor Latente,Superaquecimento e Diagramas de Refrigeração, Alta e Baixa pressão em circuitos • Metrologia Aplicada - Teoria e Noções de leitura de manômetro e termômetro analógico e digital, régua pressão x temperatura.

Carga horária: 9

Número de turmas: 1

Número de participantes por turma: 20

Local de realização: Unidade Móvel / Carreta

DADOS FINANCEIROS DO PRODUTO/SERVIÇO

O preço total dos serviços objetos deste instrumento será composto pelos valores descritos nas tabelas abaixo.

Proposta Contrato



Conteúdo Programático: • Unidades de medidas, conceitos termodinâmicos • Ciclo de refrigeração, componentes de refrigeração • Superaquecimento • Sub-resfriamento, problemas x causas x soluções • Técnicas de montagem de linhas de refrigeração (Brasagem), conceitos de 5S (organização e limpeza) • Leitura de manuais, utilização de bombas de vácuo, vacuômetro, termômetro digital, detector de vazamento • Testes de estanqueidade, pressão, funcionamento

Informações Adicionais: A frequência mínima obrigatória para aprovação do estudante deverá ser igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) sobre o total de horas as quais o estudante estiver cursando, de acordo com a legislação vigente. Será considerado aprovado o estudante que, ao final do curso demonstrar seus conhecimentos, habilidades e atitudes, conforme regras específicas atingindo a média no mínimo 7,0. Unidade móvel será instalada em local com iluminação fornecido pela Prefeitura. A prefeitura será responsável pela segurança da unidade móvel, instalação do ponto de energia que deverá ser trifásico e banheiros limpos. A Prefeitura contratante se responsabiliza em fornecer toda documentação necessária para matrícula dos alunos.

Carga horária: 9

Número de turmas: 1

Número de participantes por turma: 20

Local de realização: Unidade Móvel / Carreta

3. Oficina de refrigeração e climatização Comercial

Conteúdo Programático: • Estrutura da matéria; • Grandezas elétricas; • Lei de Ohm; • Condutores e isolantes; Circuitos elétricos; • Desmontagem; • Montagem; • Limpeza de sistema; • Re-operação do sistema, • Principais defeitos;

Informações Adicionais: A frequência mínima obrigatória para aprovação do estudante deverá ser igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) sobre o total de horas as quais o estudante estiver cursando, de acordo com a legislação vigente. Será considerado aprovado o estudante que, ao final do curso demonstrar seus conhecimentos, habilidades e atitudes, conforme regras específicas atingindo a média no mínimo 7,0. Unidade móvel será instalada em local com iluminação fornecido pela Prefeitura. A prefeitura será responsável pela segurança da unidade móvel, instalação do ponto de energia que deverá ser trifásico e banheiros limpos. A Prefeitura contratante se responsabiliza em fornecer toda documentação necessária para matrícula dos alunos.

Carga horária: 9

Número de turmas: 1

Número de participantes por turma: 20

Local de realização: Unidade Móvel / Carreta

4. Oficina de refrigeração e climatização residencial

Conteúdo Programático: • Conceito de Sistema Internacional de Medidas; • Temperatura; Calor; Transmissão de calor; Pressão; • Princípios de refrigeração; • Noções de conforto térmico; • Normalização; • Ciclo de refrigeração a compressão de vapor; • Compressor; Condensador; Dispositivos de expansão; Evaporador;

Informações Adicionais: A frequência mínima obrigatória para aprovação do estudante deverá ser igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) sobre o total de horas as quais o estudante estiver cursando, de acordo com a legislação vigente. Será considerado aprovado o estudante que, ao final do curso demonstrar seus conhecimentos, habilidades e atitudes, conforme regras específicas atingindo a média no mínimo 7,0. Unidade móvel será instalada em local com iluminação fornecido pela Prefeitura. A prefeitura será responsável pela segurança da unidade móvel, instalação do ponto de energia que deverá ser trifásico e banheiros limpos. A Prefeitura contratante se responsabiliza em fornecer toda documentação necessária para matrícula dos alunos.

Carga horária: 9

Número de turmas: 1

Número de participantes por turma: 20

Local de realização: Unidade Móvel / Carreta

5. Oficina de refrigeração residencial

Proposta Contrato



Valor Fechado							
Produto/Serviço	Unidade	Preço Unitário	Desconto por Unidade	Valor Final Unitário	Quantidade	Despesas com Deslocamento	Valor Final
Boas práticas de refrigeração	Vale do Itajaí Mirim / SENAI/SC - Brusque	R\$ 3.643,14	R\$ 0,00	R\$ 3.643,14	1,00	R\$ 0,00	R\$ 3.643,14
Instalador Split System	Vale do Itajaí Mirim / SENAI/SC - Brusque	R\$ 3.643,14	R\$ 0,00	R\$ 3.643,14	1,00	R\$ 0,00	R\$ 3.643,14
Oficina de refrigeração e climatização Comercial	Vale do Itajaí Mirim / SENAI/SC - Brusque	R\$ 3.643,14	R\$ 0,00	R\$ 3.643,14	1,00	R\$ 0,00	R\$ 3.643,14
Oficina de refrigeração e climatização residencial	Vale do Itajaí Mirim / SENAI/SC - Brusque	R\$ 3.643,14	R\$ 0,00	R\$ 3.643,14	1,00	R\$ 0,00	R\$ 3.643,14
Oficina de refrigeração residencial	Vale do Itajaí Mirim / SENAI/SC - Brusque	R\$ 3.643,14	R\$ 0,00	R\$ 3.643,14	1,00	R\$ 0,00	R\$ 3.643,14
Refrigeração comercial	Vale do Itajaí Mirim / SENAI/SC - Brusque	R\$ 3.643,14	R\$ 0,00	R\$ 3.643,14	1,00	R\$ 0,00	R\$ 3.643,14
Refrigeração industrial básica	Vale do Itajaí Mirim / SENAI/SC - Brusque	R\$ 3.643,14	R\$ 0,00	R\$ 3.643,14	1,00	R\$ 0,00	R\$ 3.643,14
Total						R\$ 0,00	R\$ 25.501,98

1. Número de parcelas: 1 parcela

2. Valor da parcela: R\$ 25.501,98

A nota fiscal será emitida conforme a prestação do serviço (fato gerador), ou seja, se o serviço possui 3 meses de duração, o cliente receberá 3 notas fiscais, uma por mês, relacionadas às entregas daquele período. A forma de pagamento, porém, independe da emissão da nota fiscal, quando estabelecido o pagamento em período diferente da prestação de serviço. Neste caso, os boletos serão emitidos conforme acordo financeiro estabelecido entre os envolvidos. O Código Tributário Nacional, Lei Nº 5.172 de 1966, no Art. 174 prevê ação de cobrança do crédito tributário em cinco anos, contados da data da sua constituição definitiva.

RESPONSÁVEIS FINANCEIROS

CNPJ: 14.860.908/0001-80

Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

%: 100%

Valor: R\$ 25.501,98

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Condições de pagamento

- Serão emitidos boletos bancários nominais para cobrança dos valores mensais acordados.
- O atraso no pagamento implicará na aplicação de juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) sobre os valores devidos.
- Ocorrendo atraso no pagamento por mais de 30 (trinta) dias após o vencimento, a empresa poderá ter a inclusão da dívida junto aos órgãos de proteção ao crédito, a suspensão dos serviços e o encaminhamento para a cobrança judicial. No caso de cobrança judicial, agregam-se ao valor devido, além dos juros e multas, os honorários de sucumbência.

II. Reajuste

- Os preços serão reajustados anualmente a partir da assinatura do contrato, tomando-se por base a variação do INPC, utilizando-se o índice do mês anterior ao da sua assinatura ou por novo índice que venha a ser criado em substituição, desde que mantenha a atualização dos valores proporcionais aos custos.
- Fica acordado entre as partes que para os produtos que tenham preços de acordo com a Política de Precificação Corporativa, será aplicada a Tabela de Preços vigente, a qual faz parte integrante do presente Contrato.
- O reajuste poderá ser realizado mediante negociação entre as partes.

- As condições acima não se aplicam aos serviços subsidiados pelas linhas de fomento do Departamento Nacional.

III. Obrigações da Contratante

- Fornecer informações necessárias para viabilizar o acompanhamento da evolução e resultados das ações implementadas, previstas neste instrumento.
- Fornecer espaço físico adequado para a realização de atividades objeto deste instrumento, quando for o caso.
- Efetuar o pagamento pelos serviços prestados nas condições previstas neste instrumento.
- Designar pessoa responsável pelas atividades programadas na empresa, que deverá manter contato com o/a responsável da contratada, facilitando o processo.

IV. Obrigações da Contratada

- Realizar todas as atividades previstas neste instrumento.
- Manter sigilo das informações coletadas na empresa.
- Responsabilizar-se pelo seguro de acidentes pessoais e de vida de todos os seus prepostos e colaboradores que participarão na execução dos serviços objeto deste instrumento.

V. Local de Atendimento

- Os serviços serão realizados nas dependências da CONTRATANTE ou eventualmente, nas dependências da CONTRATADA.

VI. Disposições Gerais

- Esta proposta não estabelece qualquer vínculo empregatício entre o Contratante e a Contratada, assim como não estabelece nenhum tipo de sociedade, associação, consórcio ou representação.
- PANDEMIA COVID-19 Dentro do contexto da pandemia de Covid-19, conforme autorizado por autoridades regulatórias e recomendado por autoridades sanitárias públicas, e, ainda, seguindo diretrizes dos Poderes Públicos Federal, Estadual e Municipal, mesmo em cursos ou serviços presenciais, a CONTRATADA se reserva no direito de ministrar, integral ou parcialmente, durante o período de contrato, aulas/atividades na modalidade à distância, através do uso de plataformas próprias e/ou disponíveis no mercado, que substituirão as aulas/atividades presenciais do curso/serviço contratado, mantendo-se o mesmo valor previsto neste Contrato.

VII. Penalidades

- A inadimplência de qualquer das partes acarretará a rescisão do contrato, sem prejuízo de perdas e danos, ficando a parte infratora sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total previsto nos dados financeiros, além do ônus de sucumbência, em caso de cobrança judicial.

VIII. Aditamento

- O presente instrumento é passível de aditamento, caso seja necessário acrescentar informações suplementares, corrigir ou esclarecer alguma condição específica, ou ainda, complementar com novos dados o instrumento original.

IX. Rescisão

- O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, sem que venha ensejar multas ou penalidades, desde que comunicado formalmente com 30 (trinta) dias de antecedência, sem prejuízo do pagamento de valores devidos por serviços já executados.

DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As partes comprometem-se a cumprir suas obrigações, no que couber, ao abrigo da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709/2018).

Proposta Contrato



- A Contratante compartilhará com a Contratada os dados pessoais dos colaboradores (nome, CPF, endereço, escolaridade, e-mail e telefone) elegíveis para a prestação dos serviços contratados, conforme necessidade de cada prestação de serviço, os quais serão utilizados para fins cadastrais e cumprimento de requisitos legais. Os dados não serão transferidos, compartilhados ou cedidos à terceiros, sem instruções prévias da CONTRATANTE. Mediante solicitação da parte CONTRATADA à parte CONTRATANTE, os dados pessoais poderão ser fornecidos à órgãos públicos (Secretarias, Ministérios, AGU/TCU, dentre outros) para cumprimento de exigências intrínsecas aos serviços prestados e ainda ao Departamento Nacional do CONTRATADO, única e exclusivamente para fins de apuração de métricas de desempenho de serviços e recebimento de fomento, sendo vedada sua utilização para quaisquer outros fins.
- Cada Parte monitorará, por meios adequados, sua própria conformidade e a de seus funcionários e operadores, com as respectivas obrigações relativas à proteção de Dados Pessoais, bem como implementará, mediante esforço razoável e em conformidade com os controles de Segurança da Informação e com a legislação aplicável, as medidas de segurança adequadas à proteção dos dados pessoais, devendo tratar os Dados Pessoais de forma confidencial e com o mesmo nível de segurança que tratam seus dados e informações de caráter confidencial, ainda que este instrumento venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que deram causa ao seu término ou resolução.
- Cada Parte é responsável por garantir o exercício e cumprimento dos direitos dos Titulares, em observância à legislação de proteção de dados pessoais.
- Se uma das Partes receber uma solicitação do Titular relativa a um tratamento que não seja de sua responsabilidade, deverá notificara Parte responsável sobre a solicitação do Titular recebida.
- As Partes comprometem-se em auxiliar uma a outra no cumprimento de suas obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normas aplicáveis, fornecendo informações relevantes disponíveis e qualquer outra assistência para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança verificadas na execução deste Contrato.
- Fica vedada à Contratada a transferência internacional dos dados pessoais compartilhados no âmbito do presente Contrato sem a prévia anuência, por escrito, da Contratante.
- Na hipótese de incidente de segurança que envolvam dados pessoais compartilhados pela CONTRATANTE, a CONTRATADA informará à mesma (CONTRATANTE), por escrito, em prazo não superior a 36 (trinta e seis) horas.
- Com base no objeto deste instrumento e nas premissas das leis de proteção de dados, a CONTRATANTE terá o direito de auditar o tratamento de dados pessoais realizado pela CONTRATADA, que deverá permitir o acesso às suas instalações e assegurar a disponibilidade de documentos, especificações e informações relevantes ao tratamento dos dados pessoais.

ASSINATURAS

Esta Proposta de Serviços e seus apêndices, firmada pelos representantes abaixo, substitui o Contrato de Prestação de Serviços, obrigando as suas partes nos termos e condições aqui pactuados, ficando eleito o Foro da Contratante para dirimir quaisquer dúvidas porventura resultantes deste Instrumento.

Representante da Contratada

SILVANA MENEZHINI

Representante da Contratante

Samanta Lazzarotto Franzói

Testemunhas

Nome:

Proposta Contrato



CPF:

Nome:

CPF:

INFORMAÇÕES GERAIS

Data do

Aceite:

Vigência contratual: 03/07/2023 - 15/12/2023

Cidade / UF: Brusque - SC/SC

Responsável Comercial

ROSEMERI MATIOLA

Telefone: +55(47) 3341-2901

E-mail: rosi@sc.senai.br

Responsável Técnico

MICHELLE CRISTINA DA COSTA DE OLIVEIRA

Telefone: +55(47) 3251-8900

E-mail: michelle.oliveira@sesisc.org.br

Data de entrega da Proposta: 5/6/2023

Validade da Proposta: A validade desta proposta está vinculada à Tabela de Preços em vigor nesta data.